



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



01
⊕

OFÍCIO Nº 18/2014

São Miguel do Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

Ao Exmo.

SINVAL BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Araguaia-GO.

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 844/2014, que dispõe sobre a alienação de área pública localizada no setor Oeste, pertencente ao patrimônio público municipal, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,



ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi

PREFEITA MUNICIPAL



02

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Augusta Casa de Leis tem por finalidade requerer autorização legislativa para proceder à alienação de área pública localizada no setor Oeste.

A presente iniciativa visa obter recursos financeiros para aquisição de áreas.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da matéria apresentada e, desde já, antecipamos-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA-GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 844/2013- DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar Área Pública localizada no Setor Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, a área pública, com dimensão de 3.234,00m² (Três mil e duzentos e trinta e quatro metros quadrados) do loteamento denominado Setor Oeste.

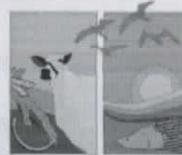
Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar a alienação dos imóveis de propriedade do Município a seguir discriminados:

I – Área Pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA Á QUADRA 2**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com **Área de 900,00 m² (Novecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **30,00** metros de frente para a **RUA 12**; **30,00** metros de frente confrontando com a **RUA 02**; **30,00** metros pelo lado confrontando com o **LOTE 8, da QUADRA 2**; **30,00** metros pelo outro lado confrontando com o **LOTE 9 da QUADRA 2**. Esta área foi avaliada em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

II – Área Pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA Á QUADRA 3**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA**



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana

Getulio 2013 - 2016

04
A

MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com Área de 900,00 m² (Novecentos metros quadrados), confinada da seguinte maneira: 30,00 metros de frente para a RUA 12; 30,00 metros de frente confrontando com a RUA 02; 30,00 metros pelo lado confrontando com o LOTE 8, da QUADRA 3; 30,00 metros pelo outro lado confrontando com o LOTE 9 da QUADRA 3. Esta área foi avaliada em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

III – Área Pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA Á QUADRA 10**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com Área de 534,00 m² (Quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), confinada da seguinte maneira: 30,00 metros de frente para a RUA 12; 17,80 metros de frente confrontando com a RUA 02; 30,00 metros pelo lado confrontando com o REMANESCENTE DESTA ÁREA, da QUADRA 10; 17,80 metros pelo outro lado confrontando com o LOTE 9 da QUADRA 10. Esta área foi avaliada em R\$ 59.329,74 (Cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).**

IV – Área Pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA Á QUADRA 11**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com Área de 900,00 m² (Novecentos metros quadrados), confinada da seguinte maneira: 30,00 metros de frente para a RUA 12; 30,00 metros de frente confrontando com a RUA 02; 30,00 metros pelo lado confrontando com o LOTE 9, da QUADRA 11; 30,00 metros pelo outro lado confrontando com o LOTE 10 da QUADRA 11. Esta área foi avaliada em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Segue em anexo, o decreto de Nomeação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Leilão, os Memoriais Descritivos e o Laudo de Avaliação das referidas áreas.



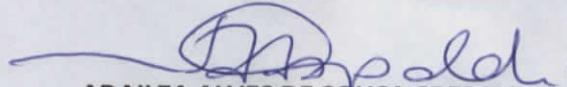
Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

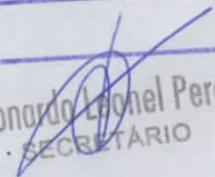
05
✍

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 49 | 14
DATA: 28 | 01 | 14
HORA: 14:14
ASS.: _____


Leonardo Lionel Peres
SECRETÁRIO



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2011 - 2016

06

DECRETO Nº 044/2014 – de 21 de Janeiro de 2014.

“Nomeia Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Leilão da Área Pública e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Área Pública localizada no Setor Oeste a ser alienada, os seguintes membros um representante do poder Legislativo e os demais representantes da comunidade.

I – NILTON CÉSAR PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE

II – MARCELO DA SILVA FÉLIX - MEMBRO

III – RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES - MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2014.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Decreto no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 21/01/2014

Edna Rodrigues Marques
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 656/2013

07
⊕

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA À QUADRA 2**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com **ÁREA DE 900,00m² (Novecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **30,00** metros de frente para a **RUA 12**; **30,00** metros de frente confrontando com a **RUA 02**; **30,00** metros pelo lado confrontando com o **LOTE 8, da QUADRA 2**; **30,00** metros pelo outro lado confrontando com o **LOTE 9 da QUADRA 2**.

São Miguel do Araguaia, GO, 21 de Janeiro de 2014


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA À QUADRA 3**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com **ÁREA DE 900,00m² (Novecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **30,00** metros de frente para a **RUA 12**; **30,00** metros de frente confrontando com a **RUA 02**; **30,00** metros pelo lado confrontando com o **LOTE 8, da QUADRA 3**; **30,00** metros pelo outro lado confrontando com o **LOTE 9 da QUADRA 3**.

São Miguel do Araguaia, GO, 21 de Janeiro de 2014


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de PARTE de uma área pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA À QUADRA 10**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com **ÁREA DE 534,00m² (Quinhentos e trinta e quatro metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **30,00** metros de frente para a **RUA 12**; **17,80** metros de frente confrontando com a **RUA 02**; **30,00** metros pelo lado confrontando com o **REMANESCENTE DESTA ÁREA, da QUADRA 10**; **17,80** metros pelo outro lado confrontando com o **LOTE 9 da QUADRA 10**.

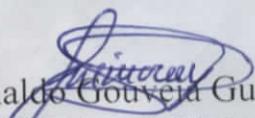
São Miguel do Araguaia, GO, 21 de Janeiro de 2014

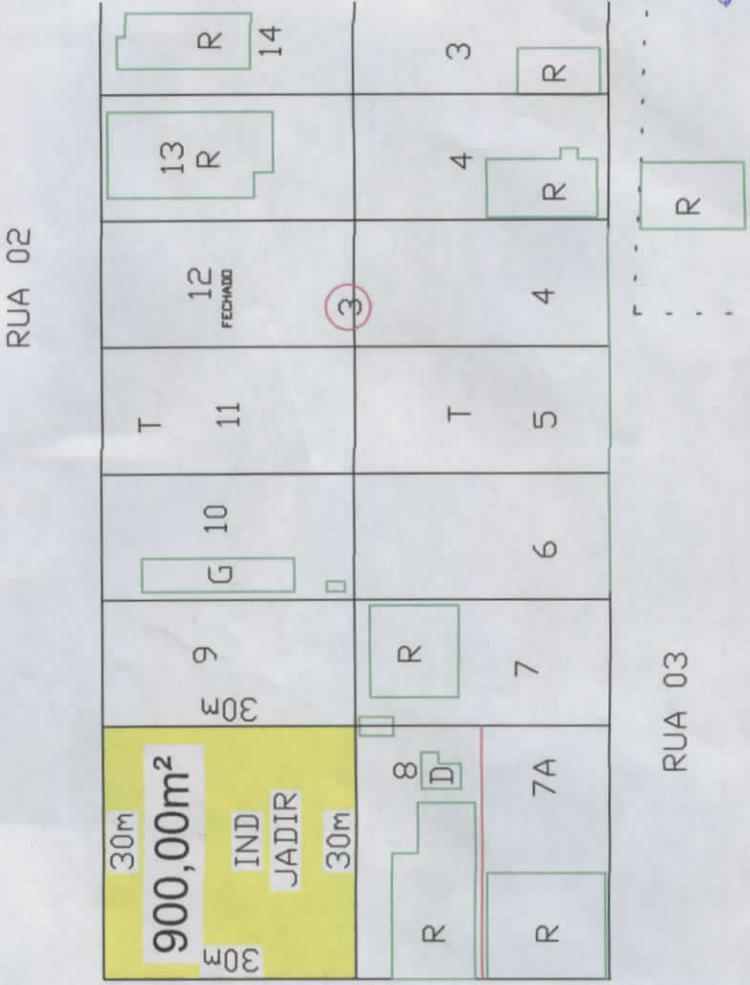
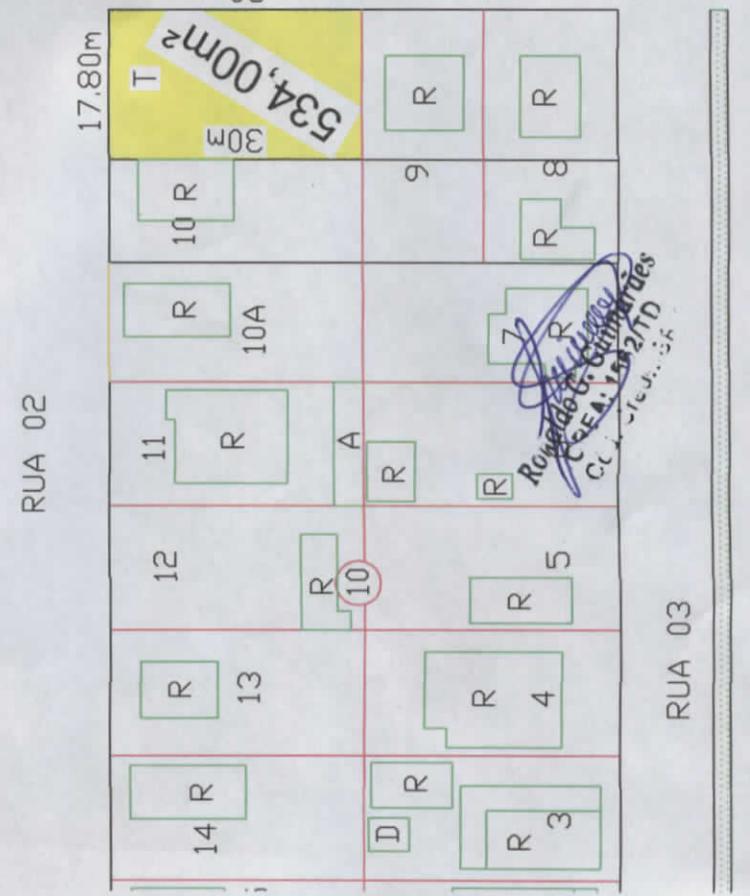
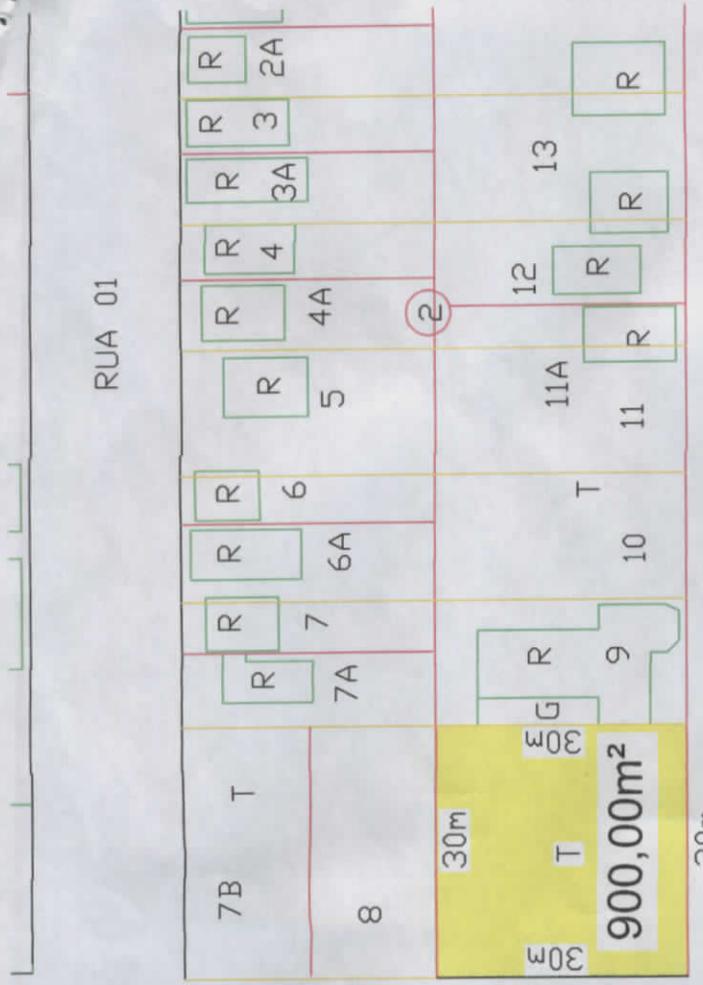
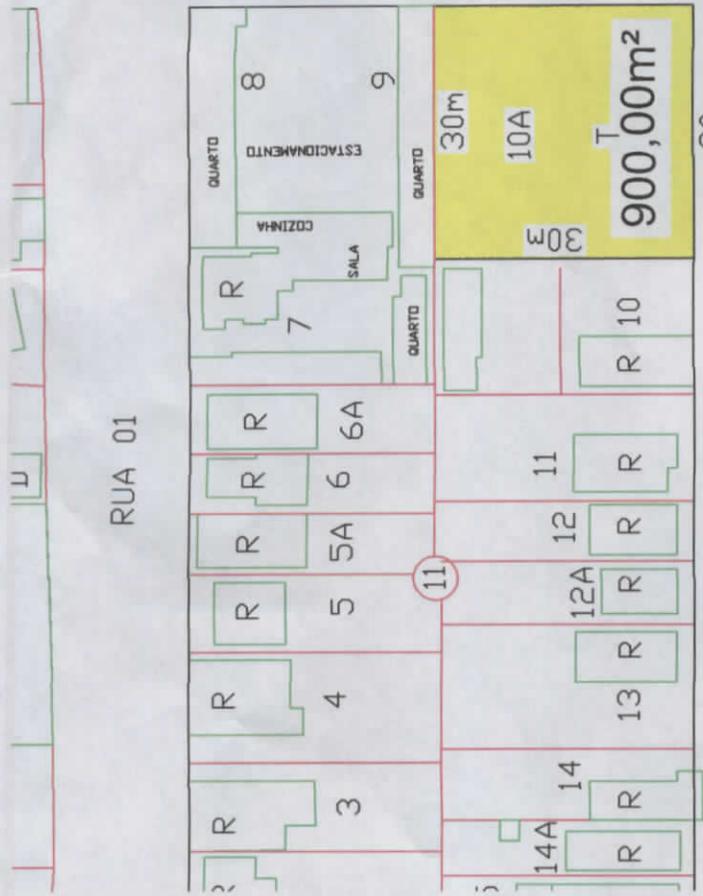

Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, ANEXA À QUADRA 11**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), com **ÁREA DE 900,00m² (Novecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **30,00** metros de frente para a **RUA 12**; **30,00** metros de frente confrontando com a **RUA 02**; **30,00** metros pelo lado confrontando com o **LOTE 9, da QUADRA 11**; **30,00** metros pelo outro lado confrontando com o **LOTE 10 da QUADRA 11**.

São Miguel do Araguaia, GO, 21 de Janeiro de 2014


Ronaldo ~~Gouveia~~ Guimarães
CREA-1.562/TD-GO



11

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 4ÁREAS ANEXAS ÀS QUADRAS, 02, 03, 10, 11 DO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO.

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão de Avaliação da Prefeitura municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no decreto nº 044, de 21 de Janeiro de 2014, vem respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o referido imóvel urbano acima.

INTRODUÇÃO

O presente laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos do decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno, em atendimento à solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à permuta da área acima por parte da área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal de São Miguel do Araguaia.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, localizado no loteamento denominado Setor Morada do Sol, com Planta e Memorial Descritivo em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno pouco ondulado, não contém edificações, desprovido de muros ou cercas.

Área anexa à quadra 02 = 900,00m²

Área anexa à quadra 03 = 900,00m²

Área anexa à quadra 10 = 534,00m²

Área anexa à quadra 11 = 900,00m²

7/1/17

Área total dos terrenos: 3.234,00m²

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

- 1) Localização do imóvel
- 2) Acessibilidade
- 3) Potencialidade da área
- 4) Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente)
- 5) Topografia
- 6) Infraestrutura

AVALIAÇÃO DO ÍMOVEL

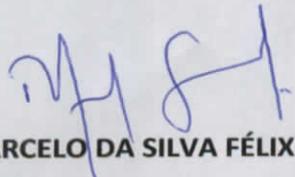
Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de **R\$ 359.329,74 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais, e setenta e quatro centavos)**

CONCLUSÃO

E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão de Avaliação, fica estipulado o valor de R\$111,11 (cento e onze reais e onze centavos) o metro quadrado da área avaliada.

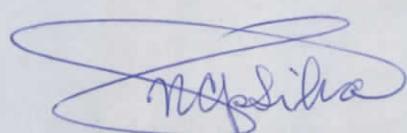
Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, GO, 28 de Janeiro de 2014



MARCELO DA SILVA FÉLIX

Representante da
Secretaria da fazenda



NILTON CESAR PEREIRA DA SILVA

Representante do poder
legislativo



RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES

Representante da Comunidade